COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 81, DE 2018.

PROPOSIÇÃO: MENSGEM ADITIVA Nº 1, DE 2018 ao Anteprojeto de Lei nº 141, de 2018 que Altera a Lei Municipal nº 6.764, de 19 de outubro de 2017 - Plano Plurianual, para o período de 21018 a 2019.

PROPONENTES DA MENSAGEM ADITIVA: Poder Executivo Municipal.

RELATOR: Vereador Alécio Espínola/PSL
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL
VOTO DA COMISSÃO: Favorável pela maioria dos Vereadores da comissão

PARECER FAVORÁVEL

RECEBIDO EM
31/10/2018 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I. DA FUNDAMENTAÇÃO

Foi protocolada perante a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, uma Mensagem Aditiva exarada pelo Poder Executivo Municipal, que pretende inserir um novo programa e ação governamental no Anteprojeto de Lei nº 141, de 2018, que trata acerca de alteração na Lei do Plano Plurianual para 2019.

A mensagem pretende corrigir uma falha que houve quando do encaminhamento do Anteprojeto de Lei nº 119, de 2019, que institui o Programa Integrado de Segurança Comunitária - PROSSEGUR.

Em reunião com representante da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura, foi apresentada pela Comissão essa falha orçamentária que poderia comprometer a tramitação do Anteprojeto de Lei nº 119, de 2018, ou seja, não havia previsão nas peças orçamentárias (PPA e LDO) para 2019 esse novo programa governamental.

De pronto, a Prefeitura entendeu essa situação e encaminhou a respectiva Mensagem Aditiva, inserindo o programa PROSSEGUR, na Lei do Plano Plurianual para 2019.

Como Relator, passo a expor meu voto com base nos aspectos orçamentários e financeiros que irão nortear a matéria.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado para relatar a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão.

Nos termos do art. 68, § 4º da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 183 do Regimento Interno, pode o Poder Executivo Municipal propor modificações, por meio de mensagens aditivas, as leis orçamentárias, desde que não esteja conclusa a votação da parte cuja alteração é proposta. Visto isto, verifiquei que não houve por parte da comissão a conclusa votação das emendas propostas ao Anteprojeto de Lei nº 141, de 2018, o que é viável então, que tal mensagem aditiva seja aceita e colocada a deliberação do Plenário Legislativo.

Nos termos apontados neste meu voto, como Relator sou pelo parecer favorável a tramitação da Mensagem Aditiva nº 1, de 2018 ao Anteprojeto de Lei nº 141, de 2018.

IV – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, pela maioria absoluta dos seus Vereadores membros, manifestam pelo Parecer Favorável a tramitação da Mensagem Aditiva nº 1, de 2018 ao Anteprojeto de Lei nº 141, de 2018.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Em 30 de outubro de 2018.

Sergiinho Ribeiro
Vereador/PPL/Presidente

Mazutti
Vereador/PSL/Secretário

Alécio Espínola
Vereador/PSC/Relator